Exmos. Senhores

Nossa referência
Reg. 085/2021

Assunto: Convite à apresentação de proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto para a celebração de contrato de serviços especializados de elaboração de um estudo de análise sobre a avaliação de impacto de iniciativas de inovação e empreendedorismo social

1. A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (adiante Agência, I.P.), com sede na Av. 5 de Outubro, nº 153, 1050-053 Lisboa, NIPC 510 928 374, telefone 218814000, fax 218881111 e endereço eletrónico agencia@adcoesao.pt, convida V. Exas. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto adotado para a celebração de contrato de aquisição de serviços especializados de elaboração de um estudo de análise sobre a avaliação de impacto de iniciativas de inovação e empreendedorismo social, de acordo com o caderno de encargos que se anexa.
2. Informa-se que:
   a) A decisão de contratar foi tomada pela Vogal do Conselho Diretivo da Agência, I.P. em 27 de julho de 2021;
   b) A escolha do procedimento de ajuste direto fundamenta-se no critério do valor do contrato, conforme disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a seguir designado por CCP;
   c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência da Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS);
   d) O prazo para prestação dos esclarecimentos e para pronúncia sobre erros e omissões identificadas pelo concorrente é contado nos termos do artigo 50ª do CCP.

3. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

Cohesion and Development Agency
Avenida 5 de outubro, n.º 153
1050-053 Lisboa PORTUGAL
Telf: 218 814 000 Fax: 218 881 111
agencia@adcoesao.pt
www.adcoesao.pt

a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP;

b) Documento que contenha o preço total da proposta, de acordo com o qual o concorrente se dispõe a contratar, indicado em algarismos e por extenso, não incluído o IVA (em caso de divergência prevalece, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso). Deve ser expressamente mencionado que ao preço total acresce o IVA, entendendo-se, na falta desta menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto;

c) Documento que descreva as fases e os métodos a utilizar para a realização do estudo, que comprove que o mesmo será elaborado tendo em conta os requisitos elencados nos números 1, 2, 3 e 4 da cláusula 34.ª do caderno de encargos.

d) Cronograma dos trabalhos;

e) Nota justificativa do preço proposto.

f) Os documentos referidos nas alíneas supra devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar, nos termos do nº 4 do artigo 57º do CCP

4. Os documentos que constituem a proposta devem obrigatoriamente ser redigidos em português.

5. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

6. A proposta deve ser apresentada na plataforma www.acingov.pt, até às 23h59m do 3º dia contado do dia seguinte ao da receção do presente convite.

7. A proposta não será objeto de negociação.

8. No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve disponibilizar na plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt.com os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP.

9. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 3 (três) dias, sob pena de caducidade de adjudicação.

10. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

Com os melhores cumprimentos,

Maria João Figueiredo

Assinado de forma digital por Maria João Figueiredo
Dados: 2021.07.30 15:03:34 +01'00'

Coordenadora do Núcleo de Recursos Financeiros e Patrimoniais

Anexa: Caderno de encargos